Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Ano I | **Edição Nº 891 de sexta-feira, 8 de maio de 2026** | **Nº de páginas: 3**

SUMÁRIO:

- **DECRETO Nº 42 DE 2026** - DECRETO Nº 42 DE 2026

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 42/2026
DE 08 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DA SETIMA CONFERÊNCIA DE SAÚDE: SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREI PAULO, **ESTADO DE SERGIPE, DOUGLAS RAFAEL SANTOS DA COSTA**, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e fundamentando-se na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 09 de 08 de novembro de 1991, a qual dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde de Frei Paulo - SE.

CONSIDERANDO: A lei Federal Nº 8.142/1990, Artigo, I que prevê a realização de Conferências de Saúde com o objetivo de avaliar as ações de saúde e propor diretrizes para formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

CONSIDERANDO: A diretriz constitucional que define a participação como um dos pilares do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO: Considerando a necessidade de reavaliar o planejamento da saúde do município com a participação popular e a decisão do Conselho Municipal de Saúde de Frei Paulo pela convocação da 7ª - Conferência Municipal de Saúde Com Participação Popular: Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do povo é cuidar do Brasil, que será realizada no dia 28 de maio de 2026 as 08:00 horas no Centro de Convenções do Município de Frei Paulo/SE, localizado na Avenida José da Cunha, S/N.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **7ª – CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL.**

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES CEP: 49.514-000, TELEFONE: (79) 3447-1221
EMAIL: prefeitura@freipaulo.se.gov.br

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - A realização da 7ª – Conferência Municipal de Saúde – Saúde, Democracia, Soberania e Sus: Cuidar do povo é cuidar do Brasil, poderá ser realizada na modalidade MUNICIPAL, desde que sejam realizadas etapas preparatórias para avaliar, discutir a situação das Políticas de Saúde com o planejamento a saúde com a participação Popular no âmbito municipal, assim formular diretrizes e propostas para o serem inseridas no Plano Municipal de Saúde.

Art. 3º - A Comissão Organizadora deverá ser composta de forma paritária conforme a Resolução do Conselho Nacional de Saúde Nº 453, de 10 de maio de 2012. A comissão composta por 04 membros a saber: Elidayse Torres de Araújo (Segmento: Gestor), Lizandra Maria Almeida da Silva (Segmento: Trabalhador), Estelita Santos da Conceição (Segmento: Usuário) e Fernanda de Almeida Oliveira dos Santos (Segmento: Usuário).

Art. 4º - O tema central da 7ª – Conferência Municipal de Saúde com Tema: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do povo é cuidar do Brasil".

Art. 5º - Fica a cargo da comissão organizadora a elaboração do Regimento e do Regulamento da 7ª – Conferência Municipal de Saúde: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do povo é cuidar do Brasil";

Art. 6º - Os casos omissos serão tratados pela Comissão Organizadora;

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FREI PAULO – SERGIPE

Frei Paulo/SE, em 07 de maio de 2025.

_____
DOUGLAS RAFAEL SANTOS DA COSTA
Prefeito Municipal

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES CEP: 49.514-000, TELEFONE: (79) 3447-1221
EMAIL: prefeitura@freipaulo.se.gov.br